



VILAREALSTºANTONIO

Registo de Entrada
 Entrada ____ / ____ / 20____
 N.º ____ Código ____
 Proc. ____
 O Func. ____

 Exmo. Senhor Presidente
 da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António
ASSUNTO: OBRAS DE URBANIZAÇÃO Licenciamento Comunicação Prévia
 Nome: _____
 Morada: _____
 Freguesia: _____ Código Postal: _____ Localidade: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Correio electrónico: _____
 a) BI nº _____ Emitido em ____ / ____ / ____ Contribuinte nº _____
 b) Pessoa Colectiva nº _____ Conservatória do Registo Comercial _____
 na qualidade de (proprietário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário, outros) _____

- a) A preencher por pessoa singular
-
- b) A preencher por pessoa colectiva

LOCAL DO PRÉDIO:
 Prédio sito em _____
 Processo nº _____ Identificação do loteamento/ operação urbanística: _____

 Data de deferimento do Loteamento/ operação urbanística: _____
PEDIDO

Vem requerer a Vª. Ex.ª, na qualidade de (proprietário, usufrutuário, locatário, superficiário, mandatário, titular do direito de uso e habitação, outros) _____, em conformidade com o disposto no D.L nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março:

-
- Aprovação dos projectos de obras de urbanização, artigo 4º do n.º2 alínea b) e artigo 21º;
-
-
- Comunicação prévia de obras de urbanização a executar, artigo 4º n.º 4 alínea b) e artigo 35º;

JUNTA:**Os elementos da Portaria nº 232/08 de 11 de Março, artigo 9º****O pedido de licenciamento de obras de urbanização deve ser instruído com os seguintes elementos:**

-
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
-
-
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
-
-
- Planta à escala de 1:2500 ou superior e, quando existam planos municipais de ordenamento do território, extractos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação e das respectivas plantas de condicionantes, com a indicação precisa do local onde se situa a obra objecto do pedido;
-
-
- Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
-
-
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
-
-
- Projectos da engenharia das especialidade que integram a obra, designadamente das infra-estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de electricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, projecto SCIE, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos;
-
-
- Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
-
-
- Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;

- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação;
- Plano de acessibilidades — desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006;
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;

Os elementos da Portaria nº 232/08 de 11 de Março, artigo 10º.

A comunicação prévia de obras de urbanização deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Projectos da engenharia das especialidade que integram a obra, designadamente das infra-estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de electricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, projecto SCIE, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos;
- Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação;
- Plano de acessibilidades — desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006;
- Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;

A comunicação prévia de obras de urbanização deve, ainda, ser instruída com os seguintes elementos:

- Documento comprovativo da prestação de caução;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- Termo de responsabilidade assinado pelo director de fiscalização de obra;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P.), com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde;
- Minuta do contrato de urbanização aprovada, quando exista;

Os seguintes projectos de engenharia das especialidades:

- Infra-estruturas várias;
 - Rede de esgotos e drenagem;
 - Rede de abastecimento de água;
 - Rede de gás;
 - Rede de electricidade;
 - Rede de telecomunicações;
 - Arranjos exteriores;
 - Segurança Contra Incêndios;
- Declaração nos termos constantes do anexo II do R.M.U.E. (n.º 4 do art.º 8º do Regulamento n.º 404/2010, de 5 de Maio);
 - Isenção legal ou regulamentar de taxas (n.º 5 do art.º 8º do R.M.U.E e n.º 4 do art.º 9 do R.G.T.M.);

TAXA: _____
Pago pela guia n.º _____
Em ____/____/____

O Funcionário

Pede Deferimento

O Requerente

Vila Real de Santo António ____/____/____

O GESTOR DE PROCEDIMENTO

Nome _____ Categoria _____

De ____/____/____ a ____/____/____

Substituído por:

Nome _____ Categoria _____

De ____/____/____ a ____/____/____